



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTÓGRAFO Nº 007/2026

*Dispõe sobre a alteração na Lei n. 1.847/2002, que institui no Município de Embu-Guaçu a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.*

Projeto de Lei nº 088/2025  
Autoria: Vereador David Reis

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n. 1.847, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de espaços e logradouros públicos.”

Art. 2º Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.847, de 26 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os recursos da contribuição para custeio da iluminação pública são destinados a cobrir exclusivamente dispêndios da municipalidade com:

I - o custeio, a manutenção, a gestão, a administração, a operação, a ampliação e os investimentos relacionados ao serviço de iluminação pública;

II - a implantação, ampliação, operação e manutenção de sistemas de monitoramento destinados à segurança e preservação de espaços e logradouros públicos, bem como o estabelecido na Lei Municipal n. 3.335/2025.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elton Camargo Corrêa  
Vereador – SOLIDARIEDADE  
1º Secretário

Isaias Coelho  
Vereador - PSD  
2º Secretário





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42E3-D58D-AD45-04B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIÁS COELHO (CPF 266.XXX.XXX-24) em 19/02/2026 09:03:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELTON CAMARGO CORRÊA (CPF 218.XXX.XXX-89) em 19/02/2026 09:59:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 19/02/2026 10:43:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/42E3-D58D-AD45-04B7>